

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 073/2023**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

EXONERAR, GEONEIDE RODRIGUES REBOUÇAS, portador do CPF 566.360.674-20 do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Clécio Jeronimo Rebouças.

Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de Setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 Setembro de 2023.

municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, NEZIA DO CARMO DE SOUZA, portador do CPF 281.595.818-07 para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Clécio Jeronimo Rebouças.

Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de Setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 Setembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 56260522

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

**Publicado por:** RENAN DE LIMA SOUZA  
**Código Identificador:** 88233763

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 074/2023**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 075/2023**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a RENAN DE LIMA SOUZA, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS ),

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL , conforme a seguir:

## OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer a Federação das Câmaras Municipais FECAM/RN, para participar de uma reunião com a assessoria técnica da Federação citada, sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 06 de Setembro de 2023 a 07 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 05 de Setembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 35768110

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 076/2023**

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS ), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL , conforme a seguir:

## OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer ao Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP/RN, para recebimento de RG's confeccionados pela Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 06 de Setembro de 2023 a 07 de Setembro de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 05 de Setembro de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 57257352

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO 13090006/23**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) ROMULO BARROS BENJAMIM 70181332116 - CNPJ/CPF: 32.867.644/0001-78, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de Manutenção corretiva e preventiva de Ar-condicionado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 5.460,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a)

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737**

Senhor(a) GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 13 de setembro de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RESPONSÁVEL

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 58766564

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 045/2023 - CMB**

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 08080001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de Subdiretor de Informática, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa RONDALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO 11538339480, inscrita no CNPJ sob o nº 40.583.211/0001-19.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Baraúna/RN, 01 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 63714553

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 046/2023 - CMB**

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 026/2023 - Processo Administrativo nº 09080001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de Subdiretor de Informática, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa A.V. COSTA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.650.135/0001-26.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos

quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 01 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 52262860

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 047/2023 - CMB**

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 027/2023 – Processo Administrativo nº 09080002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de Subdiretor de Informática, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa CARLA PATRÍCIA SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.727.493/0001-80.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 01 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 70758070

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 048/2023 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 028/2023 – Processo Administrativo nº 10080001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NAJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 612, ocupante do cargo de Diretora Geral Legislativa, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa E.G. DAVID & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.694.497/0001-09.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção,

reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 12 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 43043723

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e

c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011." (NR)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**DESPACHO**

## **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**OBJETIVO PRETENDIDO:** Realização de medidas administrativas versando sobre a Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de brindes personalizadas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE:** Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 198/2023, in verbis:

Art. 3º O inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193.  
.....  
.....  
.....  
.....

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade, em consonância com os princípios insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I – abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II – protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

- b) número sequencial de processo;
- c) data do protocolamento;
- d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e
- e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III – juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV – numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I – considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II – colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III – manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV – lavrar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V – anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI – registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Na qualidade de autoridade competente, CERTIFICO a opção de contratação direta, sendo dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda assim, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, atendendo as diretrizes necessárias à publicação do procedimento de contratação direta, AUTORIZO a dispensa de licitação com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de brindes personalizadas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto a empresa: E.G. DAVID & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.694.497/0001-09, sediada na Rua João Alves de Oliveira, nº 53, Loja nº 01,

Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-117.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Autue-se nos termos do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 28/2020-TCE e art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Baraúna/RN, 06 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 23154042

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº 070

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2023,

Em, 13 de setembro de 2023.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR RENNAN TRAJANO FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor RENNAN TRAJANO FARIA, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,  
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, 13 de setembro de 2023.

---

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

---

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

---

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

---

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

---

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 73536064

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo nº 071**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2023,

Em, 13 de setembro de 2023.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA ALADIEDINA BATISTA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil MARCELO DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ALADIEDINA BATISTA DOS SANTOS, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,  
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, 13 de setembro de 2023.

---

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

---

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

---

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

---

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

---

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 12178451

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº 072

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2023,

Em, 13 de setembro de 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO JOVEM CHRYSTIAN SMITH DE ALBUQUERQUE FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, "e", do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil MARCELO DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido ao Jovem CHRYSTIAN SMITH DE ALBUQUERQUE FERNANDES, o "TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE", pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,  
Sala das Sessões "Vereador Wilson Luiz de Souza", 13 de setembro de 2023.

---

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

---

JOSÉ LÚCIO SILVA

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

1º Secretário

---

CLÉSIO NELSON DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 76367635

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

## RESOLUÇÃO

### EMENDA AO REGIMENTO INTERNO - Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2023.

Trata-se de EMENDA AO REGIMENTO INTERNO - Resolução nº 001, de 10 de março de 2022. Alteração redacional no Parágrafo Único do art. 71 da referida resolução.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do art. 71 da Resolução nº 001, de 10 de março de 2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, que vigorará com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único - As sessões a que se refere o caput deste artigo, serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 19:00 (dezenove horas), com tolerância de 15 (quinze) minutos".**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de setembro de 2023.

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Presidente da Câmara LICITAÇÃO

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves  
Código Identificador: 78353057

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2023

DISPENSA Nº 014/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: TATIANA JALES BEZERRA, inscrita no CPF nº 084.514.244-57, CREA 2117175554, no valor de R\$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais), referente a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto básico completo, fiscalização e emissão de ART para reforma e ampliação do imóvel da Câmara Municipal de Paraú.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 11 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA XAVIER  
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por: Ana Lúcia Xavier  
Código Identificador: 66538565

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023091301 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91301/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023091301

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91301/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KELLYA KELLYDA DE PAIVA SILVA, inscrita no CPF nº 056.664.954-37, referente à LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FORD KA 1.0, ANO 2019, DESTINADO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023 .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a)., Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

FRUTUOSO GOMES - RN, 13 de setembro de 2023

REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA  
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA  
Código Identificador: 54537768

Sr(a) REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA, PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91301/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91301/2023

FRUTUOSO GOMES - RN, 13 de setembro de 2023

Comissão de Licitação

Presidente

A Comissão de Licitação do Município de FRUTUOSO GOMES, através do(a) Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FORD KA 1.0, ANO 2019, DESTINADO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Contratado.....: KELLYA KELLYDA DE PAIVA SILVA

Valor.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento Legal...: Art 75, II , da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA  
Código Identificador: 21482784

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº  
23091301/2023 ORIGEM.....  
Dispensa nº 91301/2023**

EXTRATO DE CONTRATO nº 23091301/2023

ORIGEM.....: Dispensa nº 91301/2023

CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Frutuoso Gomes, CNPJ(MF): 08.393.035/0001-40.

CONTRATADA(O).....: KELLYA KELLYDA DE PAIVA SILVA, inscrita no CPF nº 056.664.954-37.

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FORD KA 1.0, ANO 2019, DESTINADO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR MENSAL .....: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de setembro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de setembro de 2023

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA  
Código Identificador: 74574515

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada Na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967, Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR - CNPJ: 07.953.070/0001-03- sediada na Travessa Anildo de Souza, nº 31 - Bairro Centro - Angicos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 14/09/2023 a 13/02/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (Painel de Votação Eletrônica), bem como para execução dos serviços técnicos operacionais de implantação, capacitação e manutenção de uso de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Ipanguaçu/RN, 14 de setembro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 54732344

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023

Dispõe sobre o julgamento de contas objeto do parecer do parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que recomendou a desaprovação das contas do ex-prefeito municipal - exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Art. 1º Ficam Aprovadas as Contas da administração financeira do Poder Executivo Municipal de Ipanguaçu/RN, de responsabilidade do ex-prefeito, o Sr. Leonardo da Silva Oliveira, contrário ao Acórdão de Parecer Prévio nº 194/2019 - TC, Processo n.º 006201/2013 - Tribunal Pleno, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

## Justificação

A presente proposta tem por objetivo a análise das Contas do exercício financeiro do ano de 2012 do ex - Prefeito Municipal Leonardo da Silva Oliveira. A mesa diretora, apresenta Decreto Legislativo sobre as contas, do exercício de 2012 do ex- Prefeito Municipal, que após consultado o plenário da Câmara, opinou pela reprovação do Parecer técnico do TCE/RN, que recomendava a desaprovação das contas municipais do exercício de 2012.

As Contas do período mencionado passaram por um longo período de análise pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCE-RN), após chegarem à Câmara, esta opinou pela aprovação das contas, rejeitando o parecer do TCE.

Ipanguaçu/RN., 14 de setembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 64067576

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**EDITAL**

## CONVOCAÇÃO 003/2023

Pelo presente EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal

de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores(a) Vereadores e Vereadoras, para uma Sessão EXTRAORDINÁRIA, no Plenário da Sala de Sessão Elpídio Gurgel de Brito, que será realizada no dia 13 de setembro de 2023, às 19h, na sede dessa edilidade, para deliberar sobre a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 13/2023 – Autoriza o repasse dos valores aos servidores oriundos de recursos da União ao pagamento do piso dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem no âmbito do município de Janduís, e dá outras providências

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Janduís/RN, 12 de setembro de 2023.

Waldomiro Henrique Bezerra Junior

Vereador Presidente

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 03408407

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DISPENSA

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia cível, para elaboração de projeto para reforma e modernização das instalações da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. **DOTAÇÃO:** Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00037/2023 - 06.09.23 - FARIAZ ARAUJO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 10.000,00.

**Publicado por:** Francisco Junior Alves  
**Código Identificador:** 02741802

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 121/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Vereador  
Dormiro Geraldo de  
Medeiros Filho.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de setembro de 2023

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 31028744

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## DISPENSA

### Termo de Extinção Contratual nº 001/2023

Termo de Extinção de Contrato conforme artigo 137, V III da Lei 14.133/2021.

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Presidente Alan Oliveira do Amaral, do outro lado a empresa E M LOPES NETO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.615/0001-00, estabelecida na Rua São Miguel, nº 106, Nova Horizonte, Jucurutu-RN.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A câmara Municipal de Jucurutu, tentou por inúmeras vezes contato com a empresa para que a mesma cumprisse com o contrato e nunca obteve êxito. Como tentativa final visando solução do contrato enviou uma notificação extrajudicial com aviso de recebimento (em anexo) para o endereço da empresa e está se restou infrutífera.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a extinção do Contrato de nº 14/2023 celebrado em 29/03/2023, processo administrativo 18/2023, dispensa 16/2023 cujo o objeto é aquisição gradativa de materiais descartáveis e utensílios de cozinhas destinados ao atendimento das necessidades

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, DORMIRO GERALDO DE MEDEIROS FILHO, o valor de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, PARA COMPARECER A SUPERINTENDENCIA DA CBTU (COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS), EM ATENÇÃO A RESPOSTA DA CARTA Nº 165/2023 - STU/NAT/CBTU, PARA RETIRADA DE TRILHOS, ONDE CONFORME SOLICITAÇÃO DO MEU MANDATO, CONSEGUIMOS A DOAÇÃO DE 150 METROS DE TRILHOS INSERVÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DE MATABURROS EM NOSSO MUNICÍPIO, conforme consta no Processo de Diária nº 056/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

da Câmara Municipal de Jucurutu.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nas razões de suas faculdades, a CONTRATANTE resolve dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes acima descritas, com fundamento na Cláusula Décima Quinta 15.1.1, 15.1.12. Contrato nº 14/2023 firmado entre as partes c/c os artigos 137, VIII e 138, I da Lei 14.133/2021 de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigações contidas no mesmo

Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo, do qual se extraíram 02 (duas) vias, para um só efeito, a quais depois de lidas, serão assinadas pelo representante das partes e por 2 (duas) testemunhas.

Jucurutu/RN 11 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL (pela Câmara Municipal) e EXPEDITO MARTINS LOPES NETO (E M LOPES NETO EIRELE.)

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 82200038

## CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS

Todas as cláusulas e condições contidas no referido instrumento contratual restam desde já DISTRATADAS. Afirma a CONTRATANTE por este e na forma de Direito, nada dever a CONTRATADA acerca dos direitos e obrigações do aludido Contrato, não havendo quaisquer registros de pendências recíprocas. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo entrará em vigor a contar da data de sua assinatura. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM-RN.

## CLÁUSULA SEXTA- DO FORO:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**ATOS**

## ATO DA MESA DIRETORA N° 028, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 19, XVI E ART. 21, XLIII DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a partir 13 de setembro de 2023, nos termos dos arts.35, VI e 38, da Lei Complementar Municipal nº 4/2006, o cargo de Contador, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Jucurutu, em face da posse da servidora Danielle de Paula Brito em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 13 de setembro de 2023

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 41451775

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/202

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 1 e ½ (uma diária e meia), a Servidora, katieny Mirraelly Gomes de Pontes, para viajar a cidade de Mossoró/RN nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, para Participar do CURSO DE FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO- COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO.

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 56627461

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2023

QUANTIDADE: 1 diária e 1/2(uma diária e meia)

DESTINO: Mossoró/RN

DATA: 14 e 15 de setembro de 2023

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 312,50 (Cento e Cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 468,75 (Quatrocentos sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CONCESSÃO de 1 e ½ (uma diária e meia), a Servidora, Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa para



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

viajar a cidade de Mossoró/RN nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, para Participar do CURSO DE FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO- COM HABILITAÇÃO PARA PREGOEIRO.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 68202358

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
**ATOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP SRP  
Nº002.2023 CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DE PEDRAS/RN**

A pregoeira da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial SRP N°002.2023, objeto: Contratação de empresa para locação de veículo, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras. Realizado no dia 28 de Junho de 2023, teve como vencedor a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, Perfazendo o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com vigência de 12 meses.

QUANTIDADE de 1 e ½ - (uma diária e meia)

DESTINO: Mossoró/RN

DATA: 14 e 15 de setembro de 2023

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 312,50 (Cento e Cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 468,75 (Quatrocentos sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de setembro de 2023.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal

Adrielly do Nascimento Lopes

Pregoeira

Jucurutu, 13 de setembro de 2023.

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 01680350

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
**ATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP SRP  
Nº002.2023 CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DE PEDRAS/RN**

A presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado adjudicado pela pregoeira, do Presencial SRP N°002.2023, objeto: Contratação de empresa para locação de veículo, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras. Realizado no dia 28 de Junho de 2023, teve como vencedor a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, Perfazendo o valor mensal de R\$

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

3.700,00 (três mil e setecentos reais), com vigência de 12 meses.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de setembro de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara

**Publicado por:** JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
**Código Identificador:** 26513202

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, por intermédio da Pregoeira oficial assessorada por sua equipe de apoio, ambos designados pela portaria nº 057 de 03 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 26 de setembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no endereços eletrônicos [www.luisgomes.rn.gov.br](http://www.luisgomes.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [camaraluisgomes@gmail.com](mailto:camaraluisgomes@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Coronel Antônio Germano, 252 – Centro, CEP: 59940-000 na cidade de Luís Gomes/RN, a partir do dia 21 de julho de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min.

Luís Gomes/RN, 13 de setembro de 2023

Maria Aparecida Ferreira da Silva

Pregoeira - Portaria nº 057/2023

**Publicado por:** Francisco de Assis de Araújo  
**Código Identificador:** 01425513

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços desinfecção de ambientes, de Controle de Pragas e Roedores no prédio da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

## CONTRATADO E VALOR:

- ANTONIO E DE OLIVEIRA - 3<sup>a</sup> DETETIZAÇÃO - CNPJ: 43.794.108/0001-06
- Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001- Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenções das Atividades Funcionais Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos -15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

## RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

Macau/RN., 14 de setembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
Código Identificador: 32052582

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000036/2023.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO nº 00009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000036/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES, LEGISLATIVOS E FÓRUM DA MULHER - A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA/PB, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 a 29 de setembro de 2023,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO

BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho D`água do Borges/RN.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Olho D`água do Borges/RN, 13 de setembro de 2023.

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 47133184

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**RETIFICAÇÃO**

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº IN00011/2023,

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES, LEGISLATIVOS E FÓRUM DA MULHER - A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA/PB, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 a 29 de setembro de 2023. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLENARIA

ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.336.780/0001-00, com sede na RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233, SALA 403, CENTRO, ENCANTADO/RS. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

Olho D`água do Borges/RN, 13 de setembro de 2023

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 78011766

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº. 006/2023

Processo 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, com

Processo fundamento nas disposições do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, e nos demais elementos constantes no Processo de Inexigibilidade nº 006/2023, pelo presente ato, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ESPACIAL AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.114.091/0001-60, que apresentou seu preço com o valor global de R\$ 1.715,23 (Um Mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), cujo objeto é "Contratação de Serviço de Revisão de Veículo de Veiculo em Concessionaria Autorizada.

Parazinho/RN, em 12 de setembro de 2023

Claudio Sebastião dos Santos

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

**Publicado por:** CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 56840473

Patu/RN, 01 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
016/2023 DL 010/2023**

O Município de PATU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.396.830/0001-91, com sede na RUA JOSE AUGUSTO, 90, representado por LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PUBLIC SOLUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.244.077/0001-72, com sede na RUA CLEMENTE ROSAS, 277 - ANEXO A CXPST 252, TORRE, João Pessoa-PB, CEP 58040-170, representada por ERICK GABRIEL NUNES VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do Art. 131 paragrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
CNPJ(MF) 08.396.830/0001-91  
CONTRATANTE

PUBLIC SOLUÇOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ 18.244.077/0001-72  
CONTRATADO(A)

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 23706270

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**EDITAL**

**EDITAL 002/2023 - CMP**

**CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE**

A Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais em razão da "Emancipação Política", convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO SOLENE, neste dia 25 de setembro de 2023 às 10:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, sito a Rua Dr. José Augusto, 90, para entrega das comendas "Títulos de Cidadãos Patuenses", aos agraciados, que prestaram seus relevantes serviços neste município, e foram indicados pelos pares desta Casa Legislativa.

Patu, 13 de setembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 11501244

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

## AVISO

### RESCISÃO AMIGÁVEL

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 07/2023

TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 07/2023, FIRMADO ENTRE  
A CAMARA MUNICIPAL DE  
PEDRO AVELINO E A EMPRESA  
DLCOM - DADOS LINKS E  
COMERCIO LTDA - ME.

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.787/0001-68, sediada a Rua Raimundo Cavalcanti, nº 14, Centro, Pedro Avelino/RN - CEP: 59.530-000, na pessoa do Exmo. Sr. Ostilio Bezerra de Melo, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

DLCOM - DADOS LINKS E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.300.081/0001-48, sediada a AV FRANCISCO RODRIGUES Nº 20 - Centro - Pendencias - RN - Cep: 59.504-000 - Fone: (84) 3522-2238 - E-mail: financeiro@dlcom.net.br , neste ato representada pelo Sra. Emanuela de Lima Medeiros, Sócia Administradora, inscrita no CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-20, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 07/2023, originário do processo de Dispensa de licitação nº 07/2023, que tem como objeto o fornecimento de internet via fibra com link dedicado (200 MBPS), para atender as necessidades da Câmara de vereadores de Pedro Avelino durante o período de Janeiro

a Dezembro de 2023, se dá entre as partes suso mencionadas, com base na solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 07/2023, firmado entre as partes em 18/01/2023, a partir do dia 12/09/2023.

#### Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a. Dos vícios ocultos;
  - b. Da prestação de contas;
  - c. Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pedro Avelino/RN, aos 12 de Setembro de 2023.

---

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO

CNPJ sob o nº 08.492.787/0001-68

Ostilio Bezerra de Melo

Presidente da Câmara de Vereadores

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

DLCOM - DADOS LINKS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 17.300.081/0001-48

Emanuela de Lima Medeiros

CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-20

PELA CONTRATADA

27, Bairro Cabugy, Afonso Bezerra/RN, CEP:59.510-000. Valor mensal 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o total geral de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Prazo: 04 (quatro) meses, eficácia mediante publicação deste Termo.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 13 de setembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 63101237

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 -  
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PROCESSO Nº 110/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, acolhendo parecer jurídico exarado no processo nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a despesa por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Internet 100% fibra ótica, velocidade não inferior a (500 MBPS) incluso equipamentos em comodato, para atender as necessidades do Poder Legislativo municipal de Pedro Avelino. CONTRATADO: Empresa A J B DA SILVA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ: 11.464.256/0001-76, sediada a Rua Mãe Dore, Nº 27, Bairro Cabugy, Afonso Bezerra/RN, CEP:59.510-000. Valor mensal 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o total geral de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Prazo: 04 (quatro) meses, eficácia mediante publicação deste extrato. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Processo nº 110/2023 - Termo de Dispensa de Licitação nº 38/2023 - Termo de Contrato nº 28/2023. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Internet 100% fibra ótica, velocidade não inferior a (500 MBPS) incluso equipamentos em comodato, para atender as necessidades do Poder Legislativo municipal de Pedro Avelino. CONTRATADO: Empresa A J B DA SILVA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ: 11.464.256/0001-76, sediada a Rua Mãe Dore, Nº 27, Bairro Cabugy, Afonso Bezerra/RN, CEP:59.510-000. Valor mensal 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o total geral de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Prazo: 04 (quatro) meses, eficácia mediante publicação deste extrato. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 13 de setembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

ANTÔNIO JEVERSON BEZERRA DA SILVA - CPF na  
077.\*\*\*.\*\*\*-27

Administrador

Pela Contratada

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 47150738

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
Código Identificador: 30838023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 28/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 -  
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023**

Processo nº 110/2023 - Termo de Dispensa de Licitação nº 38/2023 - Termo de Contrato nº 28/2023. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Internet 100% fibra ótica, velocidade não inferior a (500 MBPS) incluso equipamentos em comodato, para atender as necessidades do Poder Legislativo municipal de Pedro Avelino. CONTRATADO: Empresa A J B DA SILVA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ: 11.464.256/0001-76, sediada a Rua Mãe Dore, Nº 27, Bairro Cabugy, Afonso Bezerra/RN, CEP:59.510-000. Valor mensal 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o total geral de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Prazo: 04 (quatro) meses, eficácia mediante publicação deste extrato. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 13 de setembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

ANTÔNIO JEVERSON BEZERRA DA SILVA - CPF na  
077.\*\*\*.\*\*\*-27

Administrador

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 068/2023 - EXONERAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora ROSE MARY GALVÃO PAZ DA COSTA, portadora do cargo comissionado de assessor parlamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 11 de setembro de 2023

José Adailton Barbosa de Souza  
Presidente

Welliedna de Figueiredo Pereira  
1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos  
2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 50340105

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 069/2023 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo comissionado de assessor parlamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 11 de setembro de 2023

---

José Adailton Barbosa de Souza  
Presidente

---

Welliedna de Figueiredo Pereira  
1ª Secretária

---

Marones Manuel dos Santos  
2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 60574655

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
PORTARIA

### PORTARIA Nº 041/2023 - CMRS

Riacho de Santana - RN, 13 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023 - CMRS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Francisco Isaac da Silva, Assessor Jurídico, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor desta edilidade para Mossoró- RN, a fim de participar de curso agentes de contratação com habilitação para pregoeiros, promovido CEPLAME, cujo período de afastamento compreende 14 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 13 de setembro de 2023.

**Luís Cavalcante Pereira**

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
Código Identificador: 42460464

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

**Luís Cavalcante Pereira**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**PORTARIA**

Presidente

**PORTARIA Nº 042/2023 - CMRS**

Riacho de Santana - RN, 13 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023 - CMRS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor José Isak de Oliveira Fontes, Assessor Contábil, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor desta edilidade para Mossoró- RN, a fim de participar de curso agentes de contratação com habilitação para pregoeiros, promovido CEPLAME, cujo período de afastamento compreende 14 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 13 de setembro de 2023.

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 27011704

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 043/2023 - CMRS**

Riacho de Santana - RN, 13 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023 - CMRS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Francisco Acássio Aires Nunes, Assessor Contábil, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor desta edilidade para Mossoró- RN, a fim de participar do curso Agentes de Contratação com habilitação para Pregoeiros, promovido pela CEPLAME, cujo período de afastamento compreende 14 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 13 de setembro de 2023.

necessidades desta Câmara Municipal.

### Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Valor Total Julgado: R\$ 2.106,42

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 88768375

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Riacho de Santana/RN, 13/09/2023

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 23728212

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, 13/09/2023.

PROCESSO N° 019/2023

Luis Cavalcante Pereira

Presidente.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

**Publicado por:** LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
**Código Identificador:** 38607836

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA EXTRATO

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação Processo: 13090001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Renovação de seguro automotivo referente ao veículo Fiat Cronos Drive, cor prata Bari, para atender as

CONTRATADA: AUTO POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.660.173/0001-50, com endereço na Rua Irmã Aloizia, nº 14, Caiçara do Norte/RN, CEP 59.592-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

PROCESSO N° 021/2023

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 585/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90. 39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídico.

ASSINATURAS em 27/07/2023 com validade até 27/07/2024.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

AUTO POSTO CENTRAL LTDA

CNPJ: 05.660.173/0001-50

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 27 de julho de 2023

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 07051522

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 020/2023**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: IGOR LEONARDO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 29.900.791/0001-98, com endereço na Rua Nova, nº 20, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP 59.590-000.

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.029,00 (treze mil e vinte e novo reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 582/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

ASSINATURAS em 21/08/2023 com validade até 29/12/2023.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

IGOR LEONARDO DA SILVA

CNPJ: 29.900.791/0001-98

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 21 de agosto de 2023

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

08/01/2024.

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 14542654

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: ARAUJO E AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 37.861.280/0001-32.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO, MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, PARECERES, ALÉM DA ANÁLISES DOS PROCESSOS ROTINEIROS DESTA CASA LEGISLATIVA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 582/2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 08/08/2023 com validade até

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

ARAUJO E AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 37.861.280/0001-32

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 08 de agosto de 2023

Francisco Eduardo da Silva Leite

presidente

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 64415265

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## PORTARIA

### PORTARIA GP/CMSF Nº 033/2023

Concede diária a Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa, Resolve: Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de São Fernando/RN, FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, uma diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, na data de 14 de Setembro de 2023, cuja saída está programada para 04h da manhã do dia 14 de Setembro de 2023. A diária tem por objetivo o seu comparecimento ao tribunal de contas do estado do Rio Grande do Norte a fim de resolver problemas administrativos o valor total: R\$ 350,00 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA VEREADOR-PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 33540746

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 080/2023-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 13 de setembro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de setembro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 18078142

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 081/2023-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete da Câmara dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe de Gabinete) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 13 de setembro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de setembro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 85567030

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 082/2023-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretaria-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara Municipal dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Aprígio Pereira de Araújo Neto (Presidente) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 13 de setembro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de setembro de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO Nº  
13090001/2023**

O presidente da camara municipal do Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, CNPJ Nº 08.712.259/0001-77

CONTRATADA: FERNANDES BRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 28.091.062/0001-75

OBJETO: Contratação de serviços técnico de assessoria jurídica para a Câmara Municipal

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações..

São José do Campestre - RN, 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Código Identificador: 12302745

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA**  
**Nº 115/2023 - GP**

Exonerar o Assessor Contábil da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Diana Vasconcelos dos Santos, portador do CPF Nº 083.176.714-61, RG 002.594.758 ITEP/RN, do cargo comissionado de Assessor Contábil desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo os seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 13 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**PORTARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA**  
**Nº 116/2023 - GP**

Nomeia Assessor Contábil da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Rubenild Pereira Barros, portador do CPF Nº 806.747.204-15, RG 001.254.187 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Contábil desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC1, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 13 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador – Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 44362144

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 34653302

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Circunstanciado pelo Parecer do setor Jurídico da Câmara, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO A LEGISLAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório: MARIA DA SALETE BARACHO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.473.118/0001-30, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor global anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como Diploma Legal o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 74530005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2023

Processo Administrativo nº: 039/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Contratado(a): MARIA DA SALETE BARACHO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.473.118/0001-30.

Endereço: Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326, Nazaré, Natal/RN | CEP 59.062-540.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO A LEGISLAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor global anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

Dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2023.

Vigência: 13/09/2023 à 13/09/2024

Fundamentação: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente da Câmara).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Pela Contratada, MARIA DA SALETE BARACHO

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 75648162

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 34832116

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à Contratação de empresa especializada afim de prestar serviços de hospedagem, Manutenção, atualização, criação de hot sites, templates, conforme surgir a necessidade, para inclusão de novas páginas dinâmicas, Assessoria Digital e Gerenciamento e Produção de Mídia Digital destinado ao Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.042.681/0001-44, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, com vigência compreendida entre 13/09/2023 à 31/12/2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital  
Vereador / Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**CONTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2023

Processo Administrativo nº: 040/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Contratado(a): MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.042.681/0001-44.

Endereço: Av. Dão Silveira, 3860, Sala 03, Candelária, Natal/RN | CEP 59.066-180.

Objeto: Contratação de empresa especializada afim de prestar serviços de hospedagem, Manutenção, atualização, criação de hot sites, templates, conforme surgir a necessidade, para inclusão de novas páginas dinâmicas, Assessoria Digital e Gerenciamento e Produção de Mídia Digital destinado ao Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN.

Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), totalizando um valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 027/2023

Dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2023.

Vigência: 13/09/2023 à 31/12/2023

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente da Câmara).

Vereador - Presidente

Pela Contratada, FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 82526648

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 18766626

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 117/2023 - GP

Exonerar o Assessor Especial da Presidência da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Valeska Cecilia Rodrigues Alves, portador do CPF Nº 117.681.134-75, RG 003.534.410 SSP/RN, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência desta casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 13 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PORTARIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 118/2023 - GP

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Valeska Cecilia Rodrigues Alves, portador do CPF Nº 117.681.134-75, RG 003.534.410 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC7, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, com data de posse em 14/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 13 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 88324718

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: 51.992.146 EVELINE CARLA DA SILVA GOMES - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.992.146/0001-00, no valor global estimado de R\$ 13.325,00 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais), tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, com vigência compreendida entre 13/09/2023 à 31/12/2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital  
Vereador / Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 85848123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2023

Processo Administrativo nº: 041/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Contratado(a): 51.992.146 EVELINE CARLA DA SILVA GOMES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.992.146/0001-00.

Endereço: Rua dos Mariscos, 90, Centro, São Miguel do Gostoso/RN | CEP 59.585-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS DIVERSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Valor global estimado: R\$ 13.325,00 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 028/2023

Dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2023.

Vigência: 13/09/2023 à 31/12/2023

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, EVELINE CARLA DA SILVA GOMES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 15112316

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## TERMO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, e a empresa JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, firmam TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso ao pagamento de Serviços prestados pela empresa JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, correspondente aos serviços assessoria jurídica especializada em direito administrativo voltada a licitação, no valor global de R\$ 8.333,50 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) - referente ao processo administrativo Nº 001/2023 - referente a apuração de irregularidades no processo de Inexigibilidade Nº 003/2021 - Contrato Nº 004/2021 e ADITIVOS, em virtude da comprovada prestação dos serviços, em que pese o processo de contratação, apresentar irregularidade de cunho formal.

São Miguel do Gostoso – RN, 13 de setembro de 2023.

EDNALDO COUTINHO VITAL

Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 84811865

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## TERMO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, e a empresa D G DO REGO NETO ASSESSORIA-ME, firmam TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso ao pagamento de Serviços prestados pela empresa D G DO REGO NETO ASSESSORIA-ME, correspondente aos serviços especializados de assessoria administrativa e de gestão

de planejamento em todas as suas unidades administrativas como também apoio técnico no setor de controle interno através das ações da sistematização, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - referente ao processo administrativo Nº 003/2023 - referente a apuração de irregularidades no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - Contrato Nº 022/2021 e ADITIVOS, em virtude da comprovada prestação dos serviços, em que pese o processo de contratação, apresentar irregularidade de cunho formal.

São Miguel do Gostoso – RN, 13 de setembro de 2023.

EDNALDO COUTINHO VITAL

Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 26832877

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## TERMO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, e a empresa LUIS ROBERTO BARBOSA DE LIMA 10205651445 - ME, firmam TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso ao pagamento de Serviços prestados pela empresa LUIS ROBERTO BARBOSA DE LIMA 10205651445 - ME, correspondente aos de hospedagem, manutenção, atualização, criação, de hot sites templates, conforme surgir a necessidade, para a inclusão de novas páginas dinâmicas, assessoria digital e gerenciamento e produção de mídia digital destinado ao Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - referente ao processo administrativo Nº 006/2023 - referente a apuração de irregularidades no processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2023 - Contrato Nº 003/2023, em virtude da comprovada prestação dos serviços, em que pese o processo de contratação, apresentar irregularidade de cunho formal.

São Miguel do Gostoso – RN, 13 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

/2023

EDNALDO COUTINHO VITAL

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 04 /2023

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 37852011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## TERMO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, e a empresa HUGO DELEON DE SOUZA MELO, firmam TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso ao pagamento de Serviços prestados pela empresa HUGO DELEON DE SOUZA MELO, correspondente ao serviço sob demanda de produção, gravação, edição, e finalização de vídeo para publicação e arquivamento, bem como transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes com veiculação no portal e rede sociais da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no valor global de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta) - referente ao processo administrativo Nº 002/2023 - referente a apuração de irregularidades no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - Distrato Nº 006/2023, em virtude da comprovada prestação dos serviços, em que pese o processo de contratação, apresentar irregularidade de cunho formal.

São Miguel do Gostoso - RN, 14 de setembro de 2023.

EDNALDO COUTINHO VITAL

Presidente

**Publicado por:** Alysson Moisés de Medeiros  
**Código Identificador:** 11757283

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 04

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense ao Sr. Mainá Medeiros e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao senhor Mainá Medeiros, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alysson Moisés de Medeiros - Vereador / Presidente CMVSNN

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**DISPENSA**

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01092023/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Objeto: a Compra de Eletrodomésticos e eletrônicos, a fim de atender as demandas das sessões legislativas, no tocante a transmissão e organização das sessões legislativas do município de Taboleiro Grande/RN.

WINSTAR COMPUTADORES E ELETROS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.343.598/0001-87

Valor Total Julgado: R\$ 777,90

Base legal: ART. 24, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

TABOLEIRO GRANDE - RN, 13/09/2023

A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

WINSTAR COMPUTADORES E ELETROS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.343.598/0001-87

Valor Total Julgado: R\$ 777,90

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 38123317

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
01092023/2023**

OBJETO: Compra de Eletrodomésticos e eletrônicos, a fim de atender as demandas das sessões legislativas, no tocante a transmissão e organização das sessões legislativas do município de Taboleiro Grande/RN.

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE WINSTAR COMPUTADORES E ELETROS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.343.598/0001-87, DESTINADO A COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, NO TOCANTE A TRANSMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I E II CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL

TABOLEIRO GRANDE - RN, 13/09/2023

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 67802637

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**DISPENSA**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
02092023/2023**

Objeto: Compra de insumos de equipamentos de informática e periféricos, a fim de atender as demandas do Gabinete da Presidência, no tocante ao trabalho administrativos dos setores da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

WINSTAR COMPUTADORES E ELETROS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.343.598/0001-87

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Valor Total Julgado: R\$ 547,40

Base legal: ART. 24, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Valor Total Julgado: R\$ 547,40

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 13/09/2023

Sigam-se os ulteriores termos.

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

TABOLEIRO GRANDE - RN, 13/09/2023

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO  
Código Identificador: 78741521

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE **DISPENSA**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02092023/2023**

OBJETO: Compra de insumos de equipamentos de informática e periféricos, a fim de atender as demandas do Gabinete da Presidência, no tocante ao trabalho administrativos dos setores da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA WINSTAR COMPUTADORES E ELETROS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.343.598/0001-87, DESTINADO A COMPRA DE INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, NO TOCANTE AO TRABALHO ADMINISTRATIVOS DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN., COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I E II CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

EMPRESA CONTRATADA: WINSTAR COMPUTADORES E ELETROS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 18.343.598/0001-87

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO  
Código Identificador: 35888260

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ **OUTROS**

### **REQUERIMENTO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**

Ao Excelentíssimo Senhor Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Eu, **Ana Cláudia de Oliveira Gama**, matrícula nº 062, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, venho, respeitosamente, requerer

( x ) VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, nos termos do art. 55, inciso VI, da Lei Municipal nº 011/1997, a partir de 13 de setembro de 2023.

Em anexo segue cópia da Portaria de nomeação e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Declaração de Bens.

Nestes termos, Pede deferimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Setembro de 2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de setembro de 2023.

**Francisco Cleudimar da Silva Ferreira**

Presidente

**Ana Cláudia de Oliveira Gama**

**Matrícula nº 062**

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 36274575

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 20004035

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 047/2023**

*Exonera servidor ocupante de cargo comissionado que especifica e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, inciso XXXII, do Novo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o **SR. FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, Advogado, OAB/RN 4771, brasileiro, matrícula nº 094, do cargo em comissão de Controlador Geral do Controle Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 305, de 17 de setembro de 2015, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Setembro 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 020/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, através da sua Presidenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, pelo valor estimado de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RAV, em favor de EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

**Código Identificador:** 10075422

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO DE DESPESA: 728.002/2023

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: [licitacaocmj@gmail.com](mailto:licitacaocmj@gmail.com)

PESQUISADO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_-\_\_\_\_.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATOS: ( )\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. E-MAIL: \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
ITEM	CÓD.	Descrição	UNID.	QUANT	VLR. UNI.	TOTAL
01	0018124	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 4KG:</b> extintor de incêndio- mangueira de borracha, fabricado em aço, com válvula de saída de latão forjado, em material difusor de plástico, material cilíndrico sem costura em tubo de aço, capacidade de 4 à 5kg, com tipo de válvula de saída m28 com manômetro, tendo tratamento superficial cilíndrica em pintura na cor vermelha, atendendo as normas técnicas da nbr9443 e 20-b, nbr10721,nbr9444, destinado à aplicação em incêndio classe "a", "b" e "c". Contendo material de carga pó seco químico-pqs, características adicionais: suporte para parede e adesivo	Und.	04		
02	0018125	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LITROS:</b> Extintor de incêndio- mangueira de borracha, fabricado em aço, com válvula de saída de latão forjado, em material difusor de plástico, material cilíndrico sem costura em tubo de aço, capacidade de 10 l, com tipo de válvula de saída m28, contendo manômetro. Contendo tratamento superficial cilíndrica em pintura na cor vermelha, destinado à	Und.	04		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



		aplicação em incêndio classe "a"e"b", contendo material de carga: espuma mecânica.				
<b>TOTAL:</b> ..... R\$						

\_\_\_\_\_ /RN, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728.002/2023

### 1. DO OBJETO

1.1. Processo de despesa para AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	0018124	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 4KG:</b> extintor de incêndio- mangueira de borracha, fabricado em aço, com válvula de saída de latão forjado, em material difusor de plástico, material cilíndrico sem costura em tubo de aço, capacidade de 4 à 5kg, com tipo de válvula de saída m28 com manômetro, , tendo tratamento superficial cilíndrica em pintura na cor vermelha, atendendo as normas técnicas da nbr9443 e 20-b, nbr10721,nbr9444, destinado à aplicação em incêndio classe "a", "b" e "c". Contendo material de carga pó seco químico-pqs, características adicionais: suporte para parede e adesivo	Und.	04
02	0018125	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LITROS:</b> Extintor de incêndio- mangueira de borracha, fabricado em aço, com válvula de saída de latão forjado, em material difusor de plástico, material cilíndrico sem costura em tubo de aço, capacidade de 10 l, com tipo de válvula de saída m28, contendo manômetro. Contendo tratamento superficial cilíndrica em pintura na cor vermelha, destinado à aplicação em incêndio classe "a" e "b", contendo material de carga: espuma mecânica.	Und.	04

1.2. O presente certame adotará como critério de julgamento o menor valor por item.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, por isso a presente demanda de aquisição dos extintores de incêndio é de fundamental importância, pois destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, prestadores de serviços e visitantes, que transitam nas dependências dos órgãos em poder do legislativo municipal, bem como, a integridade do patrimônio público, visando a prevenção do risco de incêndio, sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto do presente certame, qual seja, “**registro de preço para obtenção da proposta mais vantajosa, destinada à contratação de empresa especializada em transmissão de lives**”. É classificado como “bens comuns”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

4.1 No caso do objeto do presente certame, qual seja, “**registro de preço para obtenção da proposta mais vantajosa, destinada à contratação de empresa especializada em transmissão de lives**”, a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

### 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Antes da aceitação do objeto, a Contratada deverá apresentar orçamento prévio contendo o valor das peças, produtos e acessórios solicitados, onde a Administração Municipal poderá realizar pesquisa mercadológica afim de verificar se o valor ofertado no orçamento condiz com o valor praticado no mercado.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.3. A entrega do material se dará:

5.3.1. Durante os dias e horários de expediente do Contratante;

5.3.2. Em conformidade com as quantidades solicitadas;

5.3.3. Em perfeitas condições de uso;

5.3.4. Livre de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ouvenham a incidir sobre os preços registrados.

5.3.5. Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo apostado no anverso do documento fiscal correspondente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



**5.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** atestar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados conforme as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do inciso III, art. 104, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A entrega do objeto pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta de servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

**11.3.** A ordem cronológica referida no item 11.1 e 11.2, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- 11.3.1. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 11.3.2. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.3. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.4. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 11.3.5. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**11.4.** A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

**11.5.** O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**11.6.** Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante testar a execução do objeto do contrato.

**11.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no §4º, art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



**11.9.** Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

**11.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.11.** Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.13.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**11.15.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.17.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.18.** **Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



## 12. DO REAJUSTE

**12.1.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**13.1.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

**13.2.** A administração poderá solicitar, ainda, as garantias previstas no art. 98 da Lei 14.133 de 2021.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**14.1.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



- 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 14.2.3.** Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2.9.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou licitantes que:
- 14.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.6.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de julho de 2023.

---

*Valdemir Sales Dantas*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



Chefe de Gabinete – Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 52183860

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

### PORTARIA Nº 54/2023 - FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel – RN, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 77 da Lei Municipal nº 237/97;

**CONSIDERANDO** que a nomeação do(a) servidor(a) no cargo efetivo se deu em 01 de março de 2019, tendo, completado, o período aquisitivo de férias do(a) servidor(a) em 01 de março de 2022, iniciando, assim, seu direito ao gozo das férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor(a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 2021/2022, completados em 01 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da presidente desta casa legislativa, onde está lotado(a) o(a) servidor(a), exercendo o juízo discricionário, considerando a não prejudicialidade dos serviços na repartição;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Diego Acmeon da Silva Medeiros, matrícula 230, ocupante do cargo de Contador, nesta Câmara Municipal, referente às férias anuais, relativas ao período de serviços compreendidos entre 01/03/2021 a 01/03/2022, a serem gozadas, de forma parcelada, nos períodos de 12 a 21 de setembro de 2023 (10 dias) e de 01 a 20 de dezembro de 2023 (20 dias).

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento, em folha, de 1/3 (um terço) constitucional sobre o salário base mensal, percebido pelo(a) servidor(a), na competência setembro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de setembro de 2023.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de setembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS</b> RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	160800001
<b>CREDOR:</b>	ACESS ACESSIBILIDADE E LEGALIZAÇÃO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	27.524.181/0001-01
<b>VALOR:</b>	R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
<b>OBJETO</b>	Contratação de profissional ou empresa de arquitetura para elaboração do projeto executivo arquitetônico e urbanístico, que deverá subsidiar o projeto de engenharia na construção da nova sede desta EDILIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO I da Lei 8.666/93;

" para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", o do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram as parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza em mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (redação dada pela Lei 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 11 de setembro de 2023.

JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIA  
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:  
José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 02505454

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA

Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica												
Data do Atesto/ Data Liquidação/ Protocolo	Data	Av. Lia_ Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor CPF/CNPJ - Razão Social	Processo de compra Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	Ordenador da Despesa CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$) Liquidado	Pago
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos												
01/08/2023 01/08/2023	23646 1001 - Câmara Municipal		48.901.507/0001-42 - 48.901.507 RICARDO LUIZ RO	2023.01.04.00	2023.01.04/002	002/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	01/08/2023	01/08/2023	7	2.500,00	2.500,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 007 - 01/08/2023									
04/08/2023 04/08/2023	23752 1001 - Câmara Municipal		092.457.544-13 - ALAN CAMPOS ALVES	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	04/08/2023	04/08/2023	1	600,00	600,00
			Documento fiscal: Diversos - 75/2023 - 03/08/2023									
15/08/2023 15/08/2023	23648 1001 - Câmara Municipal		04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	15/08/2023	15/08/2023	11	249,00	249,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 930742 - 10/08/2023									
	23650 1001 - Câmara Municipal		04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	15/08/2023	15/08/2023	12	99,00	99,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 930743 - 10/08/2023									
17/08/2023 17/08/2023	23755 1001 - Câmara Municipal		874.915.084-72 - TYCIANA PESSOA FERNANDES DE	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	17/08/2023	17/08/2023	1	600,00	600,00
			Documento fiscal: Diversos - 76/2023 - 16/08/2023									
18/08/2023 18/08/2023	23652 1001 - Câmara Municipal		08.334.365/0001-35 - CAERN	2023.02.07.00	2023.02.07/002	002/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	7	166,82	166,82
			Documento fiscal: Diversos - 05/2023 - 17/08/2023									
	23654 1001 - Câmara Municipal		08.334.365/0001-35 - CAERN	2023.02.07.00	2023.02.07/002	002/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	8	166,82	166,82
			Documento fiscal: Diversos - 07/2023 - 17/08/2023									
	23656 1001 - Câmara Municipal		08.334.385/0001-35 - CAERN	2023.02.07.00	2023.02.07/002	002/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	9	170,15	170,15
			Documento fiscal: Diversos - 08/2023 - 17/08/2023									
	23718 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - Câmara - Pensionista	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	1.302,00	1.302,00
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6877 - 18/08/2023									
	23721 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - Câmara - Comissionados	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	19.360,00	17.512,95
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6878 - 18/08/2023									
	23725 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - Câmara - Comissionados	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	3.872,00	3.872,00
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6879 - 18/08/2023									
	23732 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - Câmara - Eletivos	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	71.500,00	47.754,67
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6880 - 18/08/2023									
	23743 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - Câmara - Eletivos	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	14.300,00	14.300,00
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6881 - 18/08/2023									
	23746 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - Câmara - Eletivos	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	6.500,00	5.063,94
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6882 - 18/08/2023									
	23750 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - CÂMARA - EFETIVOS	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	10.730,00	9.192,12
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6883 - 18/08/2023									
	23764 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - CÂMARA - EFETIVOS	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	239,28	239,28
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6884 - 18/08/2023									
	23767 1001 - Câmara Municipal		08.391.326/0001-85 - CÂMARA - EFETIVOS	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	2.056,00	2.056,00
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6885 - 18/08/2023									
	23771 1001 - Câmara Municipal		20.632.876/0001-68 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	4.399,30	4.399,30
			Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPG/RPPS) - 5481 - 18/08/2023									
	23774 1001 - Câmara Municipal		29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DE SE	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	18/08/2023	18/08/2023	1	19.080,60	19.020,78
			Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPG/RPPS) - 5482 - 19/08/2023									
22/08/2023 22/08/2023	23658 1001 - Câmara Municipal		04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	22/08/2023	22/08/2023	13	99,00	99,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica												
Data do Aberto/ Liquidação Protocolo	Data	Credor / Fornecedor Av. Líq Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	
23660	1001 - Câmara Municipal	Documento fiscal: Nota Fiscal - 359958 - 21/08/2023	04.601.397/0001-28 - BRUSANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	22/08/2023	22/08/2023	14	249,00	
23662	1001 - Câmara Municipal	Documento fiscal: Nota Fiscal - 359957 - 21/08/2023	18.603.971/0001-91 - SISTEMAS INTEGRADOS API1	2023.03.17.00	2023.03.17.010	008/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	22/08/2023	22/08/2023	6	4.150,00	
23664	1001 - Câmara Municipal	Documento fiscal: Nota Fiscal - 0592 - 21/08/2023	33.649.833/0001-37 - MARINHO SOARES SOCIEDAD	2023.03.07.00	2023.03.07.0004	007/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	22/08/2023	22/08/2023	3	5.000,00	
23666	1001 - Câmara Municipal	Documento fiscal: Nota Fiscal - 049 - 18/08/2023	40.260.602/0001-00 - FORTE CONTABILIDADE LTDA	021/2021	1/2021	018/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	22/08/2023	22/08/2023	3	3.800,00	
25/08/2023	25/08/2023	23669 1001 - Câmara Municipal	08.391.126/0001-85 - FECAM RN	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	25/08/2023	25/08/2023	1	989,00	
30/08/2023	30/08/2023	23672 1001 - Câmara Municipal	Documento fiscal: Recibo - 082023 - 25/08/2023									
			46.453.835/0001-06 - ANTONIO DECELMO DE ALMEI	2023.06.22.00	2023.06.22.004/013	012/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	30/08/2023	30/08/2023	1	2.000,00	
			44.730.939/0001-87 - EDNA GOMES FERNANDES	11	2023.04.13.00	2023.04.12.0001/011	010/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	30/08/2023	30/08/2023	4	2.200,00
31/08/2023	31/08/2023	23715 1001 - Câmara Municipal	00.000.000/1299-01 - BANCO DO BRASIL S/A	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	31/08/2023	31/08/2023	1	266,72	
			Documento fiscal: Extrato Bancário - 082023 - 31/08/2023									
											Total da Fonte de Recursos: 148.018,55	
											Total da Unidade Gestora: 148.018,55	
											Total Geral 148.018,55	

Publicado por:  
Alan Campos Alves  
Código Identificador: 11615881

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA N.º 058

13 DE AGOSTO DE 2023

Concede diária(s) ao Vereador-Presidente  
José Neto Costa Diniz.

A PRIMEIRA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resolução nº 177/2023 que instituiu valores para concessão de Diárias.

### RESOLVE

Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária ao Vereador-Presidente JOSE NETO COSTA DINIZ, para realizar viagem para a cidade de Natal/RN no dia 13.09.2023, tendo por objetivo recebimento referentes à emissão de identidade e outros assuntos relacionados ao intercâmbio legislativo, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite destinado a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 13 de Setembro de 2023.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos  
1ª Secretaria

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

**PORTARIA Nº 059/2023,**

**em 13 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a realização da 6ª sessão ordinária e suspende expediente funcional nos dias 21 e 22 de setembro/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda,

**Considerando**, neste particular caso, a situação excepcional decorrente da realização dos serviços de melhoramento do prédio-sede da Câmara Municipal, onde além da poeira gerada na área interna também irá inviabilizar o uso das salas e de alguns equipamentos necessários;

**Considerando** que foi encaminhado projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que trata sobre complemento salarial para os servidores municipais da categoria de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, cuja matéria exige urgência na sua deliberação por ser considerada de interesse público por atender um contingente de servidores;

**Considerando** a tradicional celebração das festividades alusivas ao Padroeiro do Município (São Vicente Férrer), inclusive o feriado municipal do dia 25 de setembro estabelecido através da Lei nº 406/2009,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer, excepcionalmente, que a 6ª (sexta) sessão ordinária aprazada para o dia 14 de setembro de 2023, será realizada pelo procedimento remoto de votação, constando apenas da pauta do expediente e da ordem do dia para votação o Projeto de Lei nº 021/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, ficando a matéria da pauta disponibilizada na Secretaria da Câmara para que os Vereadores, através de presença individual durante o horário entre 09:00 às 12:30 horas, possam comparecer à Câmara Municipal com a prerrogativa de análise da matéria e exercer individualmente o voto, devidamente identificado através de termo específico de votação, conforme disposições dos artigos 36 e 39, § 17, do Regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 21 e 22 de setembro/2023, retornando às atividades e funcionalidade normal no dia 26 de

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

setembro (terça-feira), ficando a realização da 7ª (sétima) sessão ordinária para o dia 28 de setembro.

Art. 3º - Ficam todos os Vereadores(as) previamente cientificados e convocados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Vicente, 13 de setembro de 2023.

**Vereador José Neto Costa Diniz  
Presidente**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamara曲raisnovos@gmail.com

### Portaria nº 155, de 13 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar provisoriamente o Servidor Henrique Wagner Simões de Araújo, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Portaria, mat. nº 0146 para responder cumulativamente sem ônus, a Função de Motorista do veículo oficial, (Fiat Strada Working CD de placa QGI – 4640), da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 13 de setembro de 2023.

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:048032884  
61

Assinado de forma digital  
por YCLEYBER TRAJANO  
DA SILVA:04803288461  
Dados: 2023.09.13  
11:01:13 -03'00'

Ver. Ycleyber Trajano da Silva  
PRESIDENTE

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 63255543

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

**PROCESSO:** 017/2023

**INTERESSADO:** DIRETORIA GERAL CME

**ASSUNTO:** Serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, para atender a Câmara Municipal de Extremoz/RN, no que tange a formular projetos, planilha de custos, planilhas de medição, fiscalizar serviços, enfim, tudo o mais que diga respeito à área de engenharia civil.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, faz publicar o extrato do Termo do Contrato nº 029/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 017/2023.

PROCESSO Nº .....: 017/2023

DISPENSA .....: Nº 015/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CONTRATADA(O).....: A M F Carvalho Engenharia e Projetos-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.051.740/0001-12.

OBJETO.....: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, NO QUE TANGE A FORMULAR PROJETOS, PLANILHA DE CUSTOS, PLANILHAS DE MEDIÇÃO, FISCALIZAR SERVIÇOS, ENFIM, TUDO O MAIS QUE DIGA RESPEITO À ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

VALOR GLOBAL .....: R\$ 12.000,00 (**Doze mil reais**).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102

PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: LEI Nº 8.666/93, ART.24 – INCISO I

Extremoz/RN 31 de AGOSTO de 2023

\_\_\_\_\_  
Damares de Sales.  
VEREADORA PRESIDENTE

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RETIFICAÇÃO



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº 003/2023  
PROCESSO Nº 006/2023**

O Diretor Geral da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira – FPVAN, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISPENSA 006/2022, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de câmeras e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de telecomunicações destinado ao funcionamento da TV Câmara e Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira – FPVAN**. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Detalhamento dos objetos:

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço (R\$)	Total (R\$)
23617	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA, MONITORAMENTO, ANÁLISE ESPECIALIZADA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES - CÂMERAS, MICROFONES, MESA DE SOM, APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS.	UND	4,00	2.000,00	8.000,00
23618	LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UMA) CÂMERA CINEMATOGRAFICA, FULL DH, COM FUNÇÃO STREAMING PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, ALTA DEFINIÇÃO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, MODO NOTURNO, 4K, HDMI, SAÍDA PARA SDI E ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA.	UND	4,00	2.100,00	8.400,00
Valor total dos serviços em R\$				4.100,00	16.400,00

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor mensal (R\$)	R\$ 4.100,00	Quatro mil e cem reais
Valor Global de R\$	R\$ 16.400,00	Dezesseis mil e quatrocentos reais

**Fornecedor: JOAO BATISTA M DE FREITAS, inscrita sob nº CNPJ: 006.151.337/0001-86;**

Mossoró/RN 11 de setembro de 2023

**JORIO REGIS NOGUEIRA**  
Diretor Geral da FPVAN

Rua Rui Barbosa, N° 1133 – A; Bairro: Centro, MOSSORÓ/RN – CEP: 59.600-230  
CNPJ: 23.623.883/0001-58  
fundacaoaldenorogueira@gmail.com

**Publicado por:**  
CLAUDIO REGIO SOARES  
**Código Identificador:** 55533322

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - EXTRATO



## EXTRATO DE CONTRATO - 010/2023

DISPENSA Nº 003/2023

PROCESSO Nº 006/2023

Contratação que celebram entre si a FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.632.883/0001-58 e a empresa JOAO BATISTA M DE FREITAS, inscrita sob nº CNPJ: 006.151.337/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de câmeras e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de telecomunicações destinado ao funcionamento da TV Câmara e Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira – FPVAN.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 é de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) conforme dotação a seguir:

Projeto Atividade	2481	Manutenção e Funcionamento da Fundação Aldenor Nogueira
Elemento de Despesas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor mensal (R\$)	R\$ 4.100,00	Quatro mil e cem reais
Valor Global de R\$	R\$ 16.400,00	Dezesseis mil e quatrocentos reais

DA VIGENCIA: 12 de setembro de 2023 até 12 de janeiro de 2024.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:  
GESTOR: Jório Régis Nogueira - CPF Nº 555.619.184-00 - Diretor Geral da FPVAN

FISCAL: Kayo César Freire da Silva CPF Nº 073.494.454-31 - Secretário Administrativo da FPVAN

Mossoró/RN 12 de setembro de 2023

JORIO REGIS NOGUEIRA  
Diretor Geral da FPVAN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080001/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: E.G. DAVID & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.694.497/0001-09, sediada na Rua João Alves de Oliveira, nº 53, Loja nº 01, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-117, neste ato representada pelo Sr. EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº 2.291.268-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 058.160.854-25, residente e domiciliado à Rua Ouro Branco, nº 308, Palmeira, Campina Grande/PB, CEP: 58.010-450, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 – PROCESSO Nº 11050001/2023 com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 028/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
01	CHAVEIRO DE METAL FINO COM IMPRESSÃO A LASER.	ZWS	UNIDADE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
02	CHAVEIRO DE METAL C/ CLICK COM LUZ E IMPRESSÃO A LASER.	ZWS	UNIDADE	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
03	CANETA DE METAL COM IMPRESSÃO A LASER.	ZWS	UNIDADE	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
04	SACA ROLHA AUTOMÁTICO COM IMPRESSÃO A LASER.	ZWS	UNIDADE	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
05	COPO TÉRMICO C/ ABRIDOR E IMPRESSÃO A LASER.	ZWS	UNIDADE	28	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

**Baraúna**

Uma casa de todos

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 5.880,00 (Cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 028/2023 – Processo Administrativo Nº 10080001/2023**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A aquisição do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E SEU RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será iniciado, em até 02 (dois) dias, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

5.1.1. A Contratada executará o fornecimento a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de compras, ou documento que substitua o pedido da compra.

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá até dia 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1. Caberá à CONTRATANTE:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;
- 7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### 7.2. Caberá à CONTRATADA:

- 7.2.1. O objeto do presente Projeto Básico será executado pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;
- 7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;
- 7.2.3.1. Fornecer o objeto da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local do fornecimento;
- 7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

7.2.7. Relatar à fiscalização do fornecimento toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de fornecimento do objeto, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os materiais a serem fornecidos e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos materiais por parte do contratante;

7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;

7.2.10. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;

7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento do objeto, ainda que acontecido em dependências da contratante;

7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;

7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos materiais contratados;

7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;

7.2.18. Não contratar empregado para executar os serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

7.2.19. O fornecimento do objeto deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto caberá ao servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestaçāo, o objeto não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexequção total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexequção parcial da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.1.2, caracterizando inexequção parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexequção total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexequção total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737



referida lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 12 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	E.G. DAVID & CIA LTDA - ME
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS Representante Legal CONTRATADA

NAJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO  
CPF nº 086.xxx.4xx-x6  
Matrícula nº 612  
Fiscal De Contrato

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 00883788

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

## AVISO

O agente de contratação, torna público e aos interessados que TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), Edição nº 1736 no dia 13/09/2023, Páginas 51 e 52, referentes a RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2023, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na execução de despesas públicas, com ênfase na Resolução 028/2020 TCE-RN, com o objetivo de fortalecer a boa qualidade da administração, implementando o cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a realização da despesa com o acompanhamento de processos e compras governamentais no âmbito da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 78750225

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 022/2023

Taipu/RN, 13 de setembro de 2023.

**Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22, e RG: 2.358.451, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 14/09/2023 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **COMPARECER AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – Itep/RN, PARA PEGAR RGS CONFECIONADOS**. Local Itep, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro; Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Maria da Conceição Gomes do Nascimento  
1º Secretário  
CPF: 655.308.704-06

**Publicado por:**  
Josimar Farias da Silva  
**Código Identificador:** 40265301

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

#### PORTARIA Nº085/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Francisca de Fátima Palhares Silveira, CPF: 392.\*\*\*.\*\*\*-15, Matrícula nº 183-1, Diretora Administrativa, do período de 14 de setembro de 2023 a 12 de março de 2024 (180 dias).

Art. 2º - A concessão fundamenta-se no Art. 76 da Lei nº 477 de 24 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerro Corá/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá, 13 de setembro de 2023.

**João Maria Alexandre**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - PORTARIA



PORTEARIA Nº 030/2023.

"CONCEDER DIÁRIA AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "I", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a cidade de Natal, no período de 14 de setembro de 2023, onde vai participar de reuniões e eventos na FECAM/RN e outras entidades, pertinentes ao cargo que exerce;

### RESOLVE:

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor dos (a) Servidores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES	33	1,0	600,00	600,00

**Art.2º –AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Os (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução nº 028/2022 – TCE.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 13 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES  
Presidente da Câmara

RUA ETELVINO SALES, 90 – CENTRO – CNPJ (MF) 24.193.252/0001-42  
E-MAIL: CMODB@OUTLOOK.COM | WWW.CAMARAOLHODAGUADOBORGES.RN.GOV.BR

Publicado por:

Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 75268025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 032-2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, DISPENSA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, pelo valor de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Setembro de 2023

ELIEL CAROLINO BEZERRA  
Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 28576618

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20239025

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 032-2023

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O)....:** ATUANCE SERVIÇOS & ASSESSORIA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, DISPENSA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 12.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Setembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Setembro de 2023

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 67026154

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, DISPENSA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

**Contratado.....**: ATUANCE SERVIÇOS & ASSESSORIA

**Fundamento Legal...**: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Setembro de 2023

ELIEL CAROLINO BEZERRA  
Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

**Publicado por:**  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
**Código Identificador:** 15387787

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) ATUANCE SERVIÇOS & ASSESSORIA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, DISPENSA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Setembro de 2023

MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Vereador Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 35671357

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 033-2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, SIAI-DP, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS- RH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, pelo valor de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Setembro de 2023

ELIEL CAROLINO BEZERRA  
Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 62103230

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20239026

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 033-2023

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O)....:** AGIL CONTADORES LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, SIAI-DP, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS-RH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 13.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Setembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Setembro de 2023

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 78531885

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, SIAI-DP, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS-RH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**Contratado.....**: AGIL CONTADORES LTDA

**Fundamento Legal...**: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Setembro de 2023

ELIEL CAROLINO BEZERRA  
Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

**Publicado por:**  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
**Código Identificador:** 35245387

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) AGIL CONTADORES LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, SIAI-DP, ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS- RH, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Setembro de 2023

MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Vereador Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 71755740

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

Est. do Rio Grande do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 034-2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DAS DESPESAS PÚBLICAS (FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DO PROCESSO) NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 028/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, pelo valor de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Setembro de 2023

ELIEL CAROLINO BEZERRA  
Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 13718474

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20239027

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 034-2023

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**CONTRATADA(O)....:** AGIL CONTADORES LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DAS DESPESAS PÚBLICAS (FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DO PROCESSO) NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 028/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 12.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Setembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Setembro de 2023

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
Código Identificador: 70702763

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DAS DESPESAS PÚBLICAS (FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DO PROCESSO) NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 028/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

**Contratado.....**: AGIL CONTADORES LTDA

**Fundamento Legal...**: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Setembro de 2023

ELIEL CAROLINO BEZERRA  
Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

**Publicado por:**  
MANOEL RODRIGUES DA SLVA  
**Código Identificador:** 61144444

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DISPENSA**

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
Câmara Municipal de Serra de São Bento



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) AGIL CONTADORES LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DAS DESPESAS PÚBLICAS (FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DO PROCESSO) NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 028/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ELIEL CAROLINO BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Setembro de 2023

MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Vereador Presidente

PRAC SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:  
MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Código Identificador: 00386223

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - EXTRATO



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

#### EXTRATO 1º ADITIVO COVÊNIO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de prazo convênio de colaboração entre a Câmara Municipal de Guamaré/RN e União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN;

**PARTÍCIPES:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ. Nº 08.587263/0001-50 e a UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.714.859/0001-03;

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro a favor da UVERN, Associação que tem por objetivo congregar, representar e promover a defesa dos interesses dos vereadores do Estado do Rio Grande do Norte devidamente associados, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, a sociedade não tem fins lucrativos;

**FUNDAMENTO:** 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** terá início na data de sua assinatura com duração de 01 (um) ano, para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado anualmente de forma automática, por termo aditivo, desde que atenda os princípios da administração pública determinados na Lei nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara municipal de Guamaré e Edinor de Albuquerque Melo - Presidente da UVERN;

**EFEITOS:** A presente Publicação retroagirá seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2023.

Guamaré/RN, 23 de agosto de 2023.

Eudes Miranda da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Edinor de Albuquerque Melo  
Presidente da UVERN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA  
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:  
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS  
Código Identificador: 16457466

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1737

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.